



O QUE É DENÚNCIA E COMO RELATAR

Denúncia é o relato da prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação das unidades apuratórias competentes. É um dos tipos de manifestações de ouvidoria. A denúncia é um instrumento essencial para apontar abusos, corrupção, desvios éticos, fraudes e atos lesivos aos cofres públicos.

Ao realizar um relato de irregularidade ou ilegalidade, busque enviar a maior quantidade possível de elementos para dar consistência à denúncia e para que seja possível iniciar uma apuração.

QUAIS SITUAÇÕES PODEM SER RELATADAS NO CANAL DE DENÚNCIAS?

• Violações às diretrizes do Código de Conduta e Integridade • Condutas que não estejam, ou pareçam não estar, em conformidade com leis, normas, regulamentos e/ou políticas e procedimentos internos da PRODESP • Qualquer ação que caracterize má conduta deve ser relatada • Conflito de interesses • Assédio moral e sexual • Violação da lei, como improbidade administrativa, fraude e corrupção, incluindo suborno. • Negligência grave, bullying, importunação sexual, conduta antiética, discriminação, uso não autorizado de fundos ou recursos, abuso de autoridade, desperdício bruto ou má gestão • Ações ou omissões que resultem em danos ou riscos de danos aos direitos humanos, ao meio ambiente, à saúde e segurança pública, às práticas de trabalho seguras ou ao interesse público.

O QUE ACONTECE APÓS O REGISTRO DE UMA DENÚNCIA?

Após o registro no Canal de Denúncias, são recebidas pela Ouvidoria e passam por análise prévia que verifica a sua consistência para a apuração dos fatos. Se os elementos mínimos forem factíveis, é encaminhado ao Comitê de Ética ou Corregedoria, responsáveis pela investigação e procedimentos administrativos de remediação e punição conforme suas atribuições. Caso o denunciante tenha se identificado, é possível receber a resposta conclusiva do acolhimento da denúncia, como garantia do princípio da transparência com o devido respeito às restrições legais vigentes. As apurações são concluídas, em média, em 90 dias, mas esse período pode variar em função da complexidade e do procedimento administrativo cabível.

AO REGISTRAR UMA DENÚNCIA PROCURE RESPONDER:

- O QUE? Descrição detalhada do que aconteceu.
- QUEM? Nome completo, onde trabalha, outros dados que identifique as pessoas envolvidas e testemunhas, se houver.
- QUANDO? Datas em que aconteceu ou acontecerá situação (passado, atual, futuro, contínuo).
- ONDE? Unidade, andar, departamento.
- QUANTO? Se for possível medir, os valores envolvidos no caso.
- PROVAS? Se elas existem e onde podem ser encontradas. (Você tem algum documento ou outra evidência, como fotos e vídeos, para apoiar o relato?)
- Você já relatou isso anteriormente? Se sim, o que e quando e para quem? Foi tomada alguma medida ou ação preventiva ou punitiva?
- Qual é o impacto para a PRODESP do seu ponto de vista?
- Você sabe se a gestão está envolvida ou ciente da irregularidade?
- Há algum risco para você ou para outros?
- Há mais alguém com conhecimento em primeira mão que a Ouvidoria possa contatar?
- Alguém tentou esconder isso ou tentou desencorajá-lo de compartilhar a sua preocupação? Se sim, por favor, diga-nos quem e como.



O denunciante terá seus dados preservados desde o recebimento da denúncia. O agente público que divulgar ou permitir divulgação do teor da manifestação ou dos dados que possibilitem a identificação do denunciante, sujeitar-se-á à responsabilização civil, penal e administrativa nos termos da lei.



É possível acompanhar a denúncia, pois toda denúncia relatada gera um número de protocolo. Com esse número em mãos, o denunciante pode consultar a situação de seu relato. É possível acompanhar se a denúncia segue em apuração ou se já foi concluída.



As medidas tomadas após a apuração visam identificar falhas nos processos e podem ser recomendadas ações para melhoria de controles, minimizando o risco de novas irregularidades. Além disso, medidas educativas e disciplinares podem ser aplicadas com base na gravidade de cada caso.



[Canal de Denúncias](#)

Em caso de dúvidas, acesse o Código de Conduta e Integridade

